

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001953/23 de 8 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001576/23 de 4 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(665) 10.305.9.1094 - 3.3.90.30.00.00.00.1.094-2621 - Material de Consumo	30.000,00
(683) 10.305.9.1094 - 3.3.90.39.00.00.00.1.094-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
Total Suplementado:	70.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balançopatrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO	
Superávit financeiro:	70.000,00
Total Superávit Financeiro:	70.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GONZAGA
RIBEIRO
NETO:88925420600

Assinado de forma digital
por LUIZ GONZAGA RIBEIRO
NETO:88925420600
Dados: 2023.05.08 14:18:49
-03'00'

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal